INFORMATIVO/UPQ

Informamos aos familiares dos reeducandos que as entregas de **MATERIAIS DE HIGIENE** E **MATERIAIS DE ARTESANATO** referentes ao mês de **JANEIRO/2024** serão entregues nesta Unidade prisional – UPQ, conforme tabela abaixo:

Materiais que também poderão ser recebidos:

- Colchão, Balde (100L), Vasilhame (20L), Rádio, TV, Antenas e cabo de Antena, Ventilador, Extensão (3mt), Máquina de Cortar Cabelo (preso portariado), Pilhas, Lâmpadas de Led, Bocal simples, Bola Tênis.

Horário de atendimento das 08:00hs às 11:00hs

Data	Alojamento	Cela
10/01/2024	31/33/41/43	Todas
17/01/2024	24/5	Todas
24/01/2024	01/21/23/PM	Todas
31/01/2024	32/34/42/44	Todas

OBS: Não receberemos alimentos e não será possível o recebimento fora da data estipulada.

Raimundo Felix Bandeira Júnior
Chefe de Equipe de Administração - DEP/SG
Portaria: 03/5/2023

Senador Guiomard-AC, 02 de janeiro de 2024.

INFORMATIVO

Informamos aos familiares dos reeducandos, que as visitas foram definidas para o mês de **JANEIRO/2024** nesta Unidade Penitenciária – UPQ, conforme a tabela abaixo:

Horário: Das 08h ás 11h (entrada permitida somente até as 10h).

Data	Alojamento	Visita	Cela
06/01-Sábado	01/21/23/PM/31/33/41/43	Visita intima	Todas
07/01-Domingo	05/24/32/34/42/44	Visita intima	Todas
13/01-Sábado	01/21/23/PM/31/33/41/43	Familiar (02 visitantes)	Todas
14/01-Domingo	05/24/32/34/42/44	Familiar (02 visitantes)	Todas
20/01-Sábado	01/21/23/PM/31/33/41/43	Visita de criança	Todas
21/01-Domingo	05/24/32/34/42/44	Visita de criança	Todas
27/01-Sábado	01/21/23/PM/31/33/41/43	01 familiares/01 amigo	Todas
28/01-Domingo	05/24/32/34/42/44	01 familiares/01 amigo	Todas

ORIENTAÇÕES

1. A visita será realizada, preferencialmente, aos sábados e domingos, em horário estabelecido pelo Diretor do Estabelecimento Penal, podendo ter duração de 3hs (03 horas), de acordo com especificidades do tipo de visita e características das unidades prisionais, sendo divididas em períodos matutino e vespertino;
2. Será permitida a entrada de 02 (DOIS) visitantes adultos por dia, para visita familiar, sendo que apenas um destes, poderá adentrar com alimentação;
3. Será permitido que o amigo leve alimentação desde que não possua outro visitante cadastrado;
4. Parentesco permitido: todos os visitantes devidamente cadastrados, observando os dias de visitas específicos para cada grupo;
5. É obrigatório a apresentação da carteira de visitante em mão, ou seja, **NÃO** entra com protocolo de setor de carteira da OCA/IAPEN; será permitido a entrada com a carteira vencida no prazo máximo de até 30 dias do vencimento;
6. Durante as visitas de criança, o responsável deverá apresentar cópia do documento de autorização expedido pelo NAF/OCA, exceto o responsável legal (mãe/pai);
7. No dia da visita de crianças será permitido a entrada de 02 (DUAS) fraldas extras **(sendo 01 fralda para troca na entrada e outra para adentar a unidade)**
8. Deverá ser permitido até 08 (oito) itens de alimentação, podendo ser 03 (três), a comida caseira, farofa em saco separado, com suco e/ou refrigerante e podendo ser até 05 (cinco) itens de merenda ou dieta, conforme a descrição abaixo:

Kennedy Dias de Lira
Diretor DEP/SG
Portaria nº 889/2023

LISTA DOS INTENS DE ALIMENTAÇÃO (CASEIRA/MERENDA/BEBIDA) ESCOLHER 08 (OITO) ITENS:

Quant.	Itens/Unid.	Descrição	Observação
01	Vaso	Comida caseira, exceto carne branca ou vermelha com osso, peixe com espinha, camarão, tucupi, sopas e caldos	Vasilha de até 04 (quatro) litros embalagem transparente
01	Saco	Saco com 500g (meio quilo) de farofa pronta	Acondicionado em saco transparente
01	Garrafa	Refrigerante ou suco de até 02 (dois) litros.	Garrafa pet transparente, não podendo estar congelada.
01	Item	01 (uma) dúzia de bananas e 06 (seis) unidades de outras frutas sendo elas: maças ou laranjas descascadas, ou jambo, ou ameixa, ou manga, ou pera.	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Leite em pó de até 400g	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Achocolatado em pó de até 400g	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Bolacha salgada de até 400 g	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Biscoito doce sem recheio de até 400g	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Torradas de até 500g	Acondicionado em saco transparente
02	Pacote	Suco industrializado em pó de 100g	Acondicionado em saco transparente

Kennedy Dias de Lira
Diretor DEP/SG
Portaria n°889/2023

LISTA DE ALIMENTOS PARA CRIANÇA- ESCOLHER 02 (DOIS) ITENS

Quant.	Descrição	Observação
01 unidade	Mamadeira com leite preparado para bebê	Embalagem transparente
01 unidade	Misto quente ou pão com manteiga ou pão com ovo.	Embalagem transparente
01 unidade	Pacote de biscoito doce ou bolacha salgada, não podendo conter recheio, de até 130g.	Embalagem transparente
01 unidade	Iogurte de até 200ml ou 150g	Garrafa transparente
01 unidade	Refrigerante ou suco ou a água de até 600 ml	Garrafa pet transparente, não podendo estar congelada.
01 unidade	Frutas podendo ser dentre estas: banana, macã, laranja descascada, ameixa, jambo, manga.	Embalagem transparente

OBS: Nos dias de visita com criança não entra merendas apenas alimentação caseira para o preso e o lanche para crianças.

9. Deverá será permitido a entra da DIETA (podendo ser 05 itens de acordo com a recita atualizada que deverá ser apresentada no ato da revista) durante as visitas familiares, não podendo ser entregue nenhum alimento diferente da dieta prescrita;
10. Idade do visitante deve ser a partir de 16 anos (emancipados e/ou casados); nos casos de conjugues dos reeducandos; demais visitantes não haverá restrição de idade, observando as especificidades de cada visita;
11. Documento de identificação (nenhum dos documentos pode estar com rasuras, borrados ou danificados, no local da foto, nome ou número de registros). Podendo ser: documento de identidade legitimo RG (registro civil ou militar); Carteira profissional dos conselhos de classes desde que tenha foto; carteira de motorista mesmo que vencida; carteira de trabalho com a foto digitalizada; passaporte no caso de visitante estrangeiro;
12. Tempo de duração das visitas familiares, criança e intima (3h- três horas);
13. Tempo de duração das visitas de amigos (2h- 02 horas);
14. Não poderá visitar com vestimentas (roupa escura, blusa de alcinha, camisetas sem mangas, decotes, transparências, costa nua, roupas curtas acima do joelho, blusas de time, roupas com fotos, roupas jeans, roupas com bolso, sandálias com pedras, saltos, sapatilhas, tênis);
15. Recomendo o uso de calçados como sandália tipo havaiana para adentrar ao estabelecimento prisional;
16. É proibido adentrar e sair do estabelecimento prisional com cartas, bilhetes; (a comunicação com o mundo exterior é permitida de acordo com a Lei de Execução Penal n° 7.210 de 11/07/1984);

Senador Guiomard-AC, 02 de janeiro de 2024.

Kenne[illegible] Dias de Lira
Diretor DEP/SG
Portaria n°889/2023